



PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 007/2021

Processo Administrativo: 314/2021	Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº: 17/2021	Ata de Registro de Preços nº: 12 e 13/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada ou empresa física capacitada para realizar os serviços referentes a reformas (recapagens) e consertos de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal e serviços de torno, solda, e funilaria em geral.	
Empresa Contatada: R RIBEIRO DE CARVALHO	
Valor Global Contratado: R\$ 178.156,00 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais).	
Empresa Contatada: J N C DE OLIVEIRA	
Valor Global Contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).	
Situação: HOMOLOGADO	

1. Introdução

À Controladoria Geral Interna, com base nas regras regidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, e, ainda, na condução da análise técnica vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seus artigos 31 e 74.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. RELATÓRIO

Adoto como relatório as fundamentações do Parecer Jurídico;

3. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo de Pregão Presencial nº 17/2021, e a

[Handwritten signature]



matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Consta nos autos requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) Foi realizada pesquisa de preços;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho do Prefeito;
- e) Consta nos autos Portaria de designação do pregoeiro e sua equipe de apoio;
- f) Memorando Interno;
- g) Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- h) Declaração sobre disponibilidade financeira;
- i) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- j) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- k) Consta Parecer Técnico Jurídico;
- l) O edital está devidamente publicado;
- m) Apresentaram – se para credenciamento as empresas: J N C DE OLIVEIRA e R RIBEIRO DE CARVALHO;
- n) Consta nos autos a proposta comercial via original das empresas: J N C DE OLIVEIRA e R RIBEIRO DE CARVALHO;
- o) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- p) A ata relata todas as ocorrências do certame e estão assinadas pelo presidente da CPL e membros;
- q) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- r) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
- s) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
- t) Consta a proposta de preços realinhada;
- u) Consta nos autos Ata de Registro de Preço nº 12 13/2021;
- v) Foi dada a devida publicação ao extrato da ata de registro de preço;
- w) Foi dada a devida publicação aos extratos dos contratos celebrados.



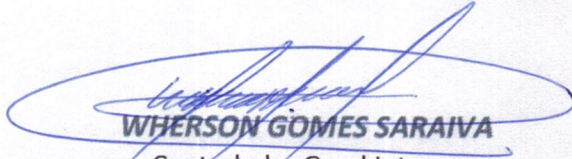
4. Conclusão

Após a análise preliminar do processo na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2021, esta Controladoria Geral Interna declara que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de oferecer **PARECER FAVORÁVEL** ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 3 deste parecer.

É o parecer.

Ananás – TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.


WHERSON GOMES SARAIVA
Controlador Geral Interno
Matricula nº 5474658
Portaria nº 256/2021